



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº 1.824 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PUBLICADO
09 / 04 / 24
PAÇO MUNICIPAL
Ranallo
RESPONSÁVEL

Altera o valor da subvenção a Associação Beneficente Divino Espírito Santo, prevista na Lei Municipal 1.804/2024 e dá outras providências.

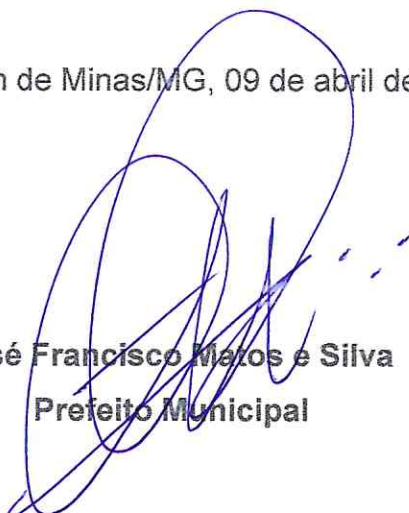
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 1º da Lei Municipal 1.804/2024, que estabelece o valor da Subvenção a Associação Lar Divino Espírito Santo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“I – ASSOCIAÇÃO LAR DIVINO ESPÍRITO SANTO – R\$ 82.585,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 09 de abril de 2024.


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal